



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2023 – FMEDUCA

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 25/01/2023 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/01/2023 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019, Decreto Municipal Nº. 2721/2021.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2023 – FMEDUCA

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 25.336/2022 de 29 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

- **Ficarão marcadas as seguintes datas 26 e 27 de janeiro de 2023, para a continuação do referido pregão.**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.



2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 2.512.563,85 (dois milhões quinhentos e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente



expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.6.1 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6.2 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.3 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.4 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.5 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.6 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes**.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

a. Proposta 1 – cota Principal

b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – FMEDUCA

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – FMEDUCA
LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo o item **3.6.6**, sob pena de desclassificação.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, para efeito de controle e aprovação.

4.7.1.1 – Os materiais entregues para amostra deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

4.7.2 – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lontra, nº 145, José Amândio, Bombinhas, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias, para controle de recebimento.

4.7.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

4.7.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

4.7.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos



materiais.

4.7.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

4.7.9 – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.
- II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1.g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

- I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

- 5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta**



Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.



6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

DA PROPOSTA ELETRONICA

6.1.4.1 - Será utilizado, para a realização da presente licitação, o sistema eletrônico, que consiste em apoio eletrônico que auxiliará o Pregoeiro e equipe de apoio, dando suporte e agilidade ao certame. O cadastro dos licitantes em tal sistema poderá ser efetuado através do site <https://bombinhas.atende.net/>, conforme instrução abaixo:

a) A empresa deve logar-se no sistema para poder registrar sua proposta. Aquele que não tiver acesso deve clicar na opção “CADASTRE-SE”, no canto superior direito da página inicial, e seguir as etapas para realizar o cadastro.

b) Após logar-se no sistema informado acima, deverá localizar o serviço ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÕES, o qual poderá ser localizado pela busca serviços, ou então clicar no link FORNECEDOR, o qual listará todos os serviços disponíveis.

c) Localizado o serviço enviar proposta de licitações, deve-se clicar na opção acessar. Nesta opção aparecerão todas as licitações disponíveis para a digitação de propostas. O licitante deve localizar a licitação da qual irá participar e na ação ADICIONA PROPOSTA registrar a sua proposta de preços, incluído a MARCA.

d) Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação CONFIRMAR, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá OBRIGATORIAMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope da proposta.

e) Este documento impresso faz-se necessário, pois, na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo licitante.

OBS.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, e deixar habilitado o aparecimento de pop-ups.

6.1.4.2 - **Havendo divergência na proposta eletrônica prevalecerá a proposta escrita e assinada.**

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03



(três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e



procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.17.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. **Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativo ao lote a ela reservado, este será aberto as licitantes remanescentes.**

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**



7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados ou encaminhados por e-mail junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

11.4 – Os contratos firmados, oriundos da referida Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devido sua característica de serviço continuado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Compras, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Compras, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compras no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;



14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Bombinhas, 10 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2023 – FMEDUCA

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL:
TOTAL COTA PRINCIPAL R\$: 2.377.055,10

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA 5MM, CX C/ 50 UNID ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	250	CAIXAS	R\$5,08	R\$ 1.270,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA	100	UNIDADE	R\$8,97	R\$ 897,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO TRATADO, COM SUPORTE PARA 02 CANETAS.	300	UNIDADE	R\$10,21	R\$ 3.063,00
4	APONTADOR DE LÁPIS C/ COLETOR	500	UNIDADE	R\$2,56	R\$ 1.280,00
5	APONTADOR 3 FUIROS COM COLETOR	250	UNIDADE	R\$34,34	R\$ 8.585,00
6	ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM COM 1KG	400	UNIDADE	R\$5,40	R\$ 2.160,00
7	BALÃO Nº9 PACOTE COM 50UN CORES DIVERSAS	150	UNIDADE	R\$18,09	R\$ 2.713,50
8	BARBANTE CRÚ Nº 8 - ROLO COM 74 METROS	400	ROLO	R\$3,10	R\$ 1.240,00
9	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO - 57MM LARGURA X 300 METROS, GRAMATURA DE 55G	150	UNIDADE	R\$41,89	R\$ 6.283,50
10	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO, SUPER REFORÇADO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO 63CM, TUBO DE 16MM, EM CORES DIVERSAS.	300	UNIDADE	R\$16,27	R\$ 4.881,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 300 MM-FINO	150	KILOGRAMAS	R\$49,83	R\$ 7.474,50
12	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 300 MM-GROSSO	100	KILOGRAMAS	R\$56,37	R\$ 5.637,00
13	BORRACHA BRANCA ESCOLAR BRANCA E MACIA, CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 55MMX28MM ESPESSURA 10 MM., NO FORMATO OVAL, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM UMA COR DE IMPRESSÃO. PESO 19G, COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO.	800	UNIDADE	R\$2,67	R\$ 2.136,00
14	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM 100 FLS	500	PACOTES	R\$6,48	R\$ 3.240,00
15	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51 C/ 4 BLOCOS DE 100FLS CADA, CORES SORTIDAS NEON	500	UNIDADE	R\$7,34	R\$ 3.670,00
16	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX76MM - 90FLS C/ 3 CORES	450	UNIDADE	R\$41,16	R\$ 18.522,00
17	CADERNETA PARA ANOTAÇÃO PAUTADA, 40 FOLHAS COM ESPIRAL 9,4 X 13CM	300	UNIDADE	R\$5,92	R\$ 1.776,00
18	CADERNO 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL C/ ARAME GALVANIZADO	300	UNIDADE	R\$21,30	R\$ 6.390,00
19	CADERNO PARA BAIXA VISÃO COM PAUTAS	300	UNIDADE	R\$11,56	R\$ 3.468,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	AMPLIADAS 16MM 96FLS E CAPA DURA				
20	CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TAMANHO ABERTO 21X60, TAMANHO FECHADO 21 X 30, MIOLO EM OFF-SET 75G COR 0X0 ? 60 FOLHAS 120 PGS.CAPA FRENTE TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 4X0 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO CAPA VERSO TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 0X4 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO ESPIRAL EM POLIÉSTER 15MM NA COR QUE MELHOR COMBINAR. FURAÇÃO REDONDA COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO.	300	UNIDADE	R\$11,96	R\$ 3.588,00
21	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS	800	UNIDADE	R\$5,47	R\$ 4.376,00
22	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	800	UNIDADE	R\$8,86	R\$ 7.088,00
23	CADERNO QUADRICULADO 96 FLS CAPA DURA GRANDE	450	UNIDADE	R\$10,18	R\$ 4.581,00
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO ABERTO 28,5X40,80, TAMANHO FECHADO 19,5X28,5. MIOLO EM RECICLADO 70G, COR 1X1 - 20 FOLHAS POR MATÉRIA, TOTAL 200 FOLHAS. INÍCIO DO MIOLO 8 FOLHAS PERSONALIZADAS 1X1. DIVISORES DE MATÉRIAS: 10 FOLHAS RECICLADO 90G COR 2X0. CAPA FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO 170G , COR 4X0 REVESTIDA EM PAPELÃO DE 0,018MM + GUARDAR EM PAPEL RECICLADO 120G. ACABAMENTO CAPA LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ HI-GLOSS 90%, WIRE-Ô DE COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA E FURAÇÃO REDONDA. ENVELOPE COM SOLDA ELETRÔNICA EM PVC SARJA 0,20 NO INÍCIO DO CADERNO, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO: C 60-M 00 Y100 K60, COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE.	450	UNIDADE	R\$18,46	R\$ 8.307,00
25	CADERNO DE MÚSICA COM 80 FLS E CAPA DURA	500	UNIDADE	R\$9,56	R\$ 4.780,00
26	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	80	UNIDADE	R\$40,42	R\$ 3.233,60
27	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA ARTÍSTICA COM REGULAGEM DE ALTURA. 1,50 X 0,50 X 0,60CM	150	UNIDADE	R\$131,25	R\$ 19.687,50
28	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,70CM DE ALTURA	150	UNIDADE	R\$114,45	R\$ 17.167,50
29	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO	100	UNIDADE	R\$51,99	R\$ 5.199,00
30	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	300	UNIDADE	R\$8,92	R\$ 2.676,00
31	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	300	UNIDADE	R\$5,73	R\$ 1.719,00
32	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA - 10 LITROS	150	UNIDADE	R\$39,37	R\$ 5.905,50
33	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA - 20 LITROS	150	UNIDADE	R\$53,55	R\$ 8.032,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	5.500	UNIDADE	R\$1,00	R\$ 5.500,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR PRETO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA.	4.500	UNIDADE	R\$1,00	R\$ 4.500,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA COM	2.500	UNIDADE	R\$1,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR VERMELHO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA				
37	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - 4MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE.	1.500	KIT	R\$16,06	R\$ 24.090,00
38	CANUDOS DE PAPEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTES	R\$7,09	R\$ 2.127,00
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC INCOLOR FOSCA - FORMATO A4 PCT 100UN	500	PACOTES	R\$0,74	R\$ 370,00
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC PRETA FORMATO A4 (CONTRA CAPA)	500	UNIDADE	R\$0,74	R\$ 370,00
41	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - ESTOJO COM 12 UNIDADES.CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS ESTOJO C/ 12 UN - COM SISTEMA DE VAI E VEM QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS E "APERTÕES", GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO: TINTA, ÁGUA, CORANTE, E UMECTANTES. CORPO, TAMPA E TOPETEIRAS: RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA E PAVIO: FIBRA. PRODUTO ATÓXICO.	500	UNIDADE	R\$34,12	R\$ 17.060,00
42	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM ALUMÍNIO, 2,50 X 4CM	150	UNIDADE	R\$36,64	R\$ 5.496,00
43	CLIPS TRANÇADO EM AÇO NIQUELADO Nº1	150	PACOTES	R\$8,08	R\$ 1.212,00
44	CLIPS 1/0 COM 500 GR	100	CAIXAS	R\$16,83	R\$ 1.683,00
45	CLIPS 2/0 - C/ 500G	100	CAIXAS	R\$16,83	R\$ 1.683,00
46	CLIPS 3/0 C/ 500G	100	CAIXAS	R\$16,83	R\$ 1.683,00
47	CLIPS 4/0 C/ 500G	100	CAIXAS	R\$16,83	R\$ 1.683,00
48	CLIPS 6/0 - C/ 500G	100	CAIXAS	R\$16,83	R\$ 1.683,00
49	CLIPS 8/0 C/ 500G	100	CAIXAS	R\$16,83	R\$ 1.683,00
50	COLA PVA BRANCA 40GR	500	UNIDADE	R\$2,94	R\$ 1.470,00
51	COLA BRANCA 90 GRAMAS	500	UNIDADE	R\$4,67	R\$ 2.335,00
52	COLA BASTÃO	500	UNIDADE	R\$2,44	R\$ 1.220,00
53	COLA BRANCA 40G	500	UNIDADE	R\$3,12	R\$ 1.560,00
54	COLA BRANCA BASTAO 10GRR	500	UNIDADE	R\$2,16	R\$ 1.080,00
55	COLA COLORIDA 23GR COM 06 CORES	500	UNIDADE	R\$12,86	R\$ 6.430,00
56	COLA BRANCA ESCOLAR DE 1 KILO	400	UNIDADE	R\$24,16	R\$ 9.664,00
57	COLCHETES Nº 06	250	CAIXAS	R\$10,29	R\$ 2.572,50
58	CORRETIVO LIQUIDO 180ML CORREÇÃO A SECO(NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA),FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, INODORO, A BASE DE ÁGUA.	500	UNIDADE	R\$3,25	R\$ 1.625,00
59	CORRETIVO EM FITA	400	UNIDADE	R\$8,99	R\$ 3.596,00
60	CORDÃO PARA CRACHÁ C/ PRESILHA	250	UNIDADE	R\$3,15	R\$ 787,50
61	COMPASSO	200	UNIDADE	R\$58,80	R\$ 11.760,00
62	ELÁSTICO CHATO 27MM Nº38 - ROLO DE 10 METROS	350	UNIDADE	R\$36,75	R\$ 12.862,50
63	ELÁSTICO EM LÁTEX Nº18 PCT 50 GRAMAS	250	UNIDADE	R\$3,67	R\$ 917,50
64	ENVELOPE 260 X 360MM - COR BRANCO	3.500	UNIDADE	R\$0,65	R\$ 2.275,00
65	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 260 X 360 MM	3.500	UNIDADE	R\$0,65	R\$ 2.275,00
66	ENVELOPE 240 X 340MM COR BRANCO	3.500	UNIDADE	R\$0,55	R\$ 1.925,00
67	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 240 X 340MM COR PARDO	3.500	UNIDADE	R\$0,45	R\$ 1.575,00
68	ENVELOPES OFÍCIO BRANCO 114MM X 229MM	3.500	UNIDADE	R\$0,19	R\$ 665,00
69	ENVELOPE SACO OFFSET 90G BRANCO - 185MM X 248MM	1.500	UNIDADE	R\$0,45	R\$ 675,00
70	ENVELOPE SACO OFFSET 90G KRAFT PARDO - 185MM X 248MM	1.500	UNIDADE	R\$0,36	R\$ 540,00
71	ENVELOPE KRAFT PARDO 310MM X 410MM	1.500	UNIDADE	R\$0,66	R\$ 990,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



72	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂMINA LARGA	500	UNIDADE	R\$3,28	R\$ 1.640,00
73	ESQUADRO ESCOLAR 45º	450	UNIDADE	R\$1,65	R\$ 742,50
74	ESQUADRO ESCOLAR 60º	450	UNIDADE	R\$1,65	R\$ 742,50
75	ESPETO P/ PAPEL	150	UNIDADE	R\$4,32	R\$ 648,00
76	ESPIRAIS PRETOS DE 07MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²)	50	PACOTES	R\$10,92	R\$ 546,00
77	ESPIRAIS PRETOS DE 09MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M²)	50	PACOTES	R\$13,65	R\$ 682,50
78	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M²)	50	PACOTES	R\$15,96	R\$ 798,00
79	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M²)	50	PACOTES	R\$22,78	R\$ 1.139,00
80	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂMINA FINA	300	UNIDADE	R\$2,72	R\$ 816,00
81	FILTRO ROLO 1,40 X 10MT - CORES DIVERSAS E ESTAMPADO CORES: BRANCO, PRETO, MARRON, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PELE, LILÁS E ROSA. ESTAMPADO COM FLOR E ESTAMPADO COM POÁ.	280	ROLO	R\$271,67	R\$ 76.067,60
82	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 99,1X38,1 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FLS	50	PACOTES	R\$93,45	R\$ 4.672,50
83	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 210,0X297,0 COM 01 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FLS	50	PACOTES	R\$93,45	R\$ 4.672,50
84	ESQUADRO 45º EM ACRÍLICO	200	UNIDADE	R\$3,67	R\$ 734,00
85	ESQUADRO 30/60/90º EM ACRÍLICO	200	UNIDADE	R\$3,67	R\$ 734,00
86	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA	250	UNIDADE	R\$3,05	R\$ 762,50
87	FITA ADESIVA CORES DIVERSAS 12MM X 10MT	2.000	UNIDADE	R\$1,37	R\$ 2.740,00
88	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MM X 50 M	850	UNIDADE	R\$10,53	R\$ 8.950,50
89	FITA DE EMPACOTAMENTO PLÁSTICO MARRON 50MM X 50 M	500	UNIDADE	R\$10,48	R\$ 5.240,00
90	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	600	ROLO	R\$5,48	R\$ 3.288,00
91	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	850	ROLO	R\$13,34	R\$ 11.339,00
92	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 190 MM X 50 MM	650	ROLO	R\$12,61	R\$ 8.196,50
93	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 38 MM X 50 MM	650	ROLO	R\$21,32	R\$ 13.858,00
94	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M	550	UNIDADE	R\$15,65	R\$ 8.607,50
95	FITILHO 6MM X 50MT PACOTE COM 6 UNIDADES CORES DIVERSAS	550	PACOTES	R\$15,15	R\$ 8.332,50
96	FITA DE CETIM 0,3MM 10MTS 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$3,13	R\$ 1.565,00
97	FITA D ECETIM 1,7MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$3,57	R\$ 1.785,00
98	FITA D ECETIM 2,1MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$4,09	R\$ 2.045,00
99	FITA D ECETIM 3,15MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$4,93	R\$ 2.465,00
100	FITA D ECETIM 5,22MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$7,87	R\$ 3.935,00
101	FITA D ECETIM 9,38MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$12,15	R\$ 6.075,00
102	FITA D ECETIM 12,5MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	500	UNIDADE	R\$16,38	R\$ 8.190,00
103	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO COM SEPARADOR 5X8"	150	UNIDADE	R\$103,95	R\$ 15.592,50
104	GIZ ESCOLAR BRANCO CX COM 50 UNIDADES	350	CAIXAS	R\$6,20	R\$ 2.170,00
105	GIZ DE CERA GROSSO RETRÁTIL - 12 UNIDADES	350	UNIDADE	R\$44,10	R\$ 15.435,00
106	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES MACIO E RETRÁTIL	350	UNIDADE	R\$27,30	R\$ 9.555,00
107	GLITTER PACOTE 500 GR PRATA	350	CAIXAS	R\$34,54	R\$ 12.089,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



108	GLITTER PACOTE 6 UNIDADES CORES SORTIDAS	500	PACOTE	R\$5,46	R\$ 2.730,00
109	GRAFITE 0,7MM CX C/ 12 TUBOS	450	CAIXAS	R\$1,98	R\$ 891,00
110	GRAFITE 2HB 0,9MM. TUBO COM 12 UNIDADES.	450	TUBO	R\$2,54	R\$ 1.143,00
111	GRAMPEADOR SOFT TOUCH PARA ATÉ 25 FOLHAS GRAMPEADOR SOFT TOUCH, COM ACABAMENTO SOFT, TOQUE SUAVE E DESIGN ERGONÔMICO, PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, GRAMPOS DE TAMANHOS 24/6 E 26/6.	250	UNIDADE	R\$32,90	R\$ 8.225,00
112	GRAMPEADOR DE MESA 23/8 PARA ATÉ 240 FLS	75	UNIDADE	R\$271,46	R\$ 20.359,50
113	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA ATÉ 30 FOLHAS	150	UNIDADE	R\$43,47	R\$ 6.520,50
114	GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO	50	UNIDADE	R\$65,63	R\$ 3.281,50
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, AÇO GALVANIZADO 106/6 - 6MM CAIXA COM 5.000UN	350	CAIXAS	R\$14,65	R\$ 5.127,50
116	GRAMPO COBREADO 26/6 CX C/5000UN	350	CAIXAS	R\$12,34	R\$ 4.319,00
117	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5.000UN	300	CAIXAS	R\$57,75	R\$ 17.325,00
118	LÃ PACOTE COM 5 UNIDADES - CORES DIVERSAS	750	PACOTE	R\$33,15	R\$ 24.862,50
119	GRAMPO 106/8 P/ GRAMPEADOR MANUAL CX C/ 3.000 UN GRAMPO 106/8 P/ GRAMPEADOR MANUAL CX C/ 3.000 UN	150	CAIXAS	R\$14,65	R\$ 2.197,50
120	GRAMPO GALVNIZADO 26/06 CAIXA COM 5000UN	150	CAIXAS	R\$7,86	R\$ 1.179,00
121	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO REDONDO 13MM - UN	500	UNIDADE	R\$1,65	R\$ 825,00
122	KIT GEOMÉTRICO MDF COM RÉGUA DE 1 METRO EM MADEIRA	150	KIT	R\$104,68	R\$ 15.702,00
123	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000UN CORES DIVERSAS	1.500	PACOTES	R\$4,20	R\$ 6.300,00
124	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	150	CAIXAS	R\$30,83	R\$ 4.624,50
125	LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNIDADES,MEDINDO 17,5CM,CORES VIVASAS PRODUZIDO C/ MADEIRA PLANTADA, PRODUTO NACIONAL E SELO DO INMETRO	300	CAIXAS	R\$11,93	R\$ 3.579,00
126	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7MM COM APONTADOR E BORRACHA LAPISEIRA TÉCNICA 07MM COM APONTADOR PARA GRAFITE E BORRACHA NA PONTA, ÁREA DE GRIP ERGONÔMICA E CLIP DE METAL.	200	UNIDADE	R\$8,43	R\$ 1.686,00
127	LAPISEIRA TÉCNICA 0.9 MM COM APONTADOR E BORRACHA NA PONTA LAPISEIRA TÉCNICA COM APONTADOR PARA GRAFITE E BORRACHA NA PONTA, ÁREA DE GRIP ERGONÔMICA E CLIP DE METAL.	200	UNIDADE	R\$10,77	R\$ 2.154,00
128	LÁPIS DE COR TAMANHO JUMBO C/ APONTADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXAS	R\$35,03	R\$ 7.006,00
129	LÁPIS GRAFITE RECICLADO CAIXA COM 144 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$51,53	R\$ 5.153,00
130	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES	250	CAIXAS	R\$14,80	R\$ 3.700,00
131	LÁPIS GRAFITE HB CAIXA COM 144 UNIDADES	50	CAIXAS	R\$136,50	R\$ 6.825,00
132	LÁPIS PRETO 6B REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CAIXAS	R\$45,88	R\$ 6.882,00
133	LÁPIS PRETO 4B SEXTAVADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CAIXAS	R\$45,88	R\$ 6.882,00
134	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS	80	UNIDADE	R\$31,37	R\$ 2.509,60
135	LIVRO PROTOCOLO - C/ 100FLS	100	UNIDADE	R\$21,42	R\$ 2.142,00
136	LIVRO PONTO GRANDE 153MM X 216MM COM 160FLS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM DUAS ASSINATURAS.	150	UNIDADE	R\$21,13	R\$ 3.169,50
137	LIVRO PONTO 218 X 319MM COM 160 FOLHAS NUMERADAS E 2 ASSINATURAS	150	UNIDADE	R\$27,07	R\$ 4.060,50
138	LIVRO PONTO	150	UNIDADE	R\$20,56	R\$ 3.084,00
139	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	750	CAIXAS	R\$13,09	R\$ 9.817,50
140	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - PRETO	50	UNIDADE	R\$5,61	R\$ 280,50
141	MARCADOR PERMANENTE PARA CD AZUL	50	UNIDADE	R\$5,61	R\$ 280,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



142	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	450	CAIXAS	R\$13,06	R\$ 5.877,00
143	MASSINHA DE MODELAR - CORES SORTIDAS - POTE COM 250GR	250	POTE	R\$19,84	R\$ 4.960,00
144	MASSINHA DE MODELAR - BALDE COM 30 CORES	250	BALDE	R\$157,50	R\$ 39.375,00
145	MOLHA DEDO 20 GR (PASTA)	150	UNIDADE	R\$4,22	R\$ 633,00
146	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 8MM PRETO COM 100 UNIDADES	250	PACOTES	R\$9,45	R\$ 2.362,50
147	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 12MM PRETO COM 100 UNIDADES	250	PACOTES	R\$7,35	R\$ 1.837,50
148	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO COM 01 GAVETA	50	UNIDADE	R\$69,12	R\$ 3.456,00
149	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO COM 02 GAVETAS	50	UNIDADE	R\$145,51	R\$ 7.275,50
150	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO COM 03 GAVETAS	50	UNIDADE	R\$240,69	R\$ 12.034,50
151	PALITO DE MADEIRA PARA HIGIENE DENTAL CAIXA COM 100UN	250	UNIDADE	R\$2,58	R\$ 645,00
152	PALITO ESPETO 25CM DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100UN	250	UNIDADE	R\$8,18	R\$ 2.045,00
153	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UNID.	250	PACOTES	R\$7,29	R\$ 1.822,50
154	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 200 FOLHAS	250	PACOTES	R\$33,25	R\$ 8.312,50
155	PAPEL BRANCO 70GR M2 - 0,80M X 200M	150	UNIDADE	R\$400,90	R\$ 60.135,00
156	PAPEL PARDO 70GR X MT ² - 0,80 X 200MT	150	ROLO	R\$338,46	R\$ 50.769,00
157	PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS 40X60 FLS	700	FOLHAS	R\$48,51	R\$ 33.957,00
158	PAPEL DE SEDA-CORES DIVERSAS, CONTENDO AS MEDIDAS 50X60 CM	1.500	UNIDADE	R\$3,96	R\$ 5.940,00
159	PAPEL CARTÃO	800	PACOTES	R\$29,48	R\$ 23.584,00
160	PAPEL CARTÃO BRILHO	150	UNIDADE	R\$38,13	R\$ 5.719,50
161	PAPEL CARTOLINA	600	UNIDADE	R\$11,56	R\$ 6.936,00
162	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AMARELO	150	PACOTES	R\$11,56	R\$ 1.734,00
163	PAPEL CELOFANE - ROSA	150	UNIDADE	R\$11,56	R\$ 1.734,00
164	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100 PACOTE COM 25 UNIDADES	150	PACOTES	R\$18,06	R\$ 2.709,00
165	PAPEL CONTACT LISO CORES DIVERSAS ROLO 45X10MT	800	ROLO	R\$61,50	R\$ 49.200,00
166	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 0,45 X 10 M MADEIRA	150	ROLO	R\$74,10	R\$ 11.115,00
167	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 0,48X2,00M CX C/ 40UN	600	UNIDADE	R\$63,00	R\$ 37.800,00
168	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 48X66 - PACOTE COM 10 UNIDADES	1.000	PACOTES	R\$19,84	R\$ 19.840,00
169	PAPEL LAMINADO	450	ROLO	R\$69,30	R\$ 31.185,00
170	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - BRANCO CX C/ 50 FLS	500	CAIXAS	R\$19,63	R\$ 9.815,00
171	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - CREME CX C/ 50 FLS	500	CAIXAS	R\$19,63	R\$ 9.815,00
172	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M ² GRANITO PCT C/ 50 FLS	500	PACOTES	R\$19,63	R\$ 9.815,00
173	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M ² - SALMÃO CX C/ 50 FLS	500	CAIXAS	R\$19,63	R\$ 9.815,00
174	PAPEL PARANA, MEDINDO 1.00M X 0.80CM, COM ESPESSURA DE 1.2MM	250	FOLHAS	R\$73,27	R\$ 18.317,50
175	PASTA PLÁSTICA SANFONADA	250	UNIDADE	R\$54,93	R\$ 13.732,50
176	PASTA SANFONADA VERTICAL COM BOTÃO - A4 - 6 BOLSOS EXPANSÍVEIS	250	UNIDADE	R\$40,63	R\$ 10.157,50
177	PASTA ARQUIVO EXPANSÍVEL 24 BOLSOS - A4 - SANFONADA PRETA	250	UNIDADE	R\$62,47	R\$ 15.617,50
178	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS	250	UNIDADE	R\$41,16	R\$ 10.290,00
179	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE	350	UNIDADE	R\$6,62	R\$ 2.317,00
180	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO SEM ALTURA TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE	350	UNIDADE	R\$4,08	R\$ 1.428,00
181	PASTA EM L A4	400	UNIDADE	R\$11,40	R\$ 4.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



182	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G C VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO	500	UNIDADE	R\$2,92	R\$ 1.460,00
183	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ, 6	5	UNIDADE	R\$1.417,50	R\$ 7.087,50
184	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 - PCT COM 100FLS	100	UNIDADE	R\$139,65	R\$ 13.965,00
185	PRATO DE PAPELÃO APROXIMADAMENTE 18CM	350	PACOTES	R\$33,00	R\$ 11.550,00
186	PRATO DE PAPELÃO 20 CM.	350	UNIDADE	R\$39,47	R\$ 13.814,50
187	PRATO DE PAPELÃO 25CM	350	UNIDADE	R\$43,33	R\$ 15.165,50
188	PAPEL DE PRESENTE - BOBINA, COM 100 METROS CADA.	50	UNIDADE	R\$153,04	R\$ 7.652,00
189	PAPEL CRIATIVO A4 - PACOTE	700	PACOTES	R\$13,54	R\$ 9.478,00
190	PAPEL PARA PLOTTER COM 50 METROS 75G/M² COM 90CM DE LARGURA	50	ROLO	R\$192,65	R\$ 9.632,50
191	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES	500	PACOTES	R\$16,48	R\$ 8.240,00
192	PAPEL DOBRADURA ESPELHO CORES DIVERSAS - PACOTE COM 40 UNIDADES	250	PACOTES	R\$37,69	R\$ 9.422,50
193	PERCEVEJO CX C/ 100UN	100	CAIXAS	R\$4,72	R\$ 472,00
194	PEN DRIVE 32 GB	55	UNIDADE	R\$61,89	R\$ 3.403,95
195	PEN DRIVE	55	UNIDADE	R\$91,06	R\$ 5.008,30
196	PERFURADOR PEQUENO	55	UNIDADE	R\$16,13	R\$ 887,15
197	PERFURADOR ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M² COM 2 Furos, POSSUIR BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	55	UNIDADE	R\$104,32	R\$ 5.737,60
198	PINCEL TIPO BROXA Nº0	150	UNIDADE	R\$8,37	R\$ 1.255,50
199	PINCEL CHATO Nº 08	150	UNIDADE	R\$3,15	R\$ 472,50
200	PINCEL CHATO Nº 12	150	UNIDADE	R\$4,12	R\$ 618,00
201	PINCEL CHATO Nº 14	150	UNIDADE	R\$4,67	R\$ 700,50
202	PINCEL CHATO Nº 18	150	UNIDADE	R\$5,98	R\$ 897,00
203	PINCEL CHATO Nº 20	150	UNIDADE	R\$7,65	R\$ 1.147,50
204	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UN	250	UNIDADE	R\$8,20	R\$ 2.050,00
205	PILHA PEQUENA AA 1,5V	250	UNIDADE	R\$4,20	R\$ 1.050,00
206	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL	150	UNIDADE	R\$0,84	R\$ 126,00
207	BATERIA MOEDA CR2032 PARA BALANÇA DIGITAL	125	UNIDADE	R\$2,62	R\$ 327,50
208	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UN	250	UNIDADE	R\$17,37	R\$ 4.342,50
209	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, BIVOLT	400	UNIDADE	R\$32,56	R\$ 13.024,00
210	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT	400	UNIDADE	R\$47,51	R\$ 19.004,00
211	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM MADEIRA	100	UNIDADE	R\$16,80	R\$ 1.680,00
212	PLÁSTICOS COM 04 Furos PARA PASTA CATÁLOGO PCT C/ 50	150	PACOTES	R\$26,70	R\$ 4.005,00
213	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	150	UNIDADE	R\$20,21	R\$ 3.031,50
214	PRANCHETA DE MADEIRA MDF OFÍCIO A4 C/ PRENDEDOR DE METAL.	150	UNIDADE	R\$7,49	R\$ 1.123,50
215	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS CAPA DURA	50	UNIDADE	R\$15,24	R\$ 762,00
216	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 100X200CM	30	UNIDADE	R\$345,45	R\$ 10.363,50
217	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 100X150CM	20	UNIDADE	R\$228,90	R\$ 4.578,00
218	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 800X120CM	25	UNIDADE	R\$150,60	R\$ 3.765,00
219	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 60X90CM	25	UNIDADE	R\$97,65	R\$ 2.441,25
220	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 50X70CM	25	UNIDADE	R\$93,45	R\$ 2.336,25
221	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 45X60CM	35	UNIDADE	R\$80,85	R\$ 2.829,75
222	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 35X50CM	35	UNIDADE	R\$73,50	R\$ 2.572,50
223	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	35	UNIDADE	R\$68,25	R\$ 2.388,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	30X42CM				
224	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X200CM	35	UNIDADE	R\$609,00	R\$ 21.315,00
225	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X70CM	35	UNIDADE	R\$164,85	R\$ 5.769,75
226	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60CM	35	UNIDADE	R\$137,55	R\$ 4.814,25
227	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 60X40CM	35	UNIDADE	R\$82,95	R\$ 2.903,25
228	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 35X50CM	35	UNIDADE	R\$75,60	R\$ 2.646,00
229	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS - CAIXA COM 24 UNIDADES	350	CAIXAS	R\$6,93	R\$ 2.425,50
230	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO COM 26CM	35	UNIDADE	R\$44,20	R\$ 1.547,00
231	RÉGUA ESCOLAR DE SILICONE 30CM	600	UNIDADE	R\$3,38	R\$ 2.028,00
232	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM	350	UNIDADE	R\$2,99	R\$ 1.046,50
233	RÉGUA 1,00 METRO EM MADEIRA	100	UNIDADE	R\$15,01	R\$ 1.501,00
234	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTES	R\$101,10	R\$ 10.110,00
235	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 34X24CM - CAPACIDADE DE 3,6LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	10	PACOTES	R\$626,85	R\$ 6.268,50
236	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 40X30CM - CAPACIDADE DE 6,5LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	10	PACOTES	R\$918,75	R\$ 9.187,50
237	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	30	UNIDADE	R\$30,18	R\$ 905,40
238	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180º	400	UNIDADE	R\$1,99	R\$ 796,00
239	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360º	400	UNIDADE	R\$3,15	R\$ 1.260,00
240	TELA PARA PINTURA 60X90CM	250	UNIDADE	R\$55,54	R\$ 13.885,00
241	TELA PARA PINTURA 50X75CM	150	UNIDADE	R\$41,27	R\$ 6.190,50
242	TELA PARA PINTURA 40X60CM	150	UNIDADE	R\$30,45	R\$ 4.567,50
243	TELA PARA PINTURA 15X25CM	300	UNIDADE	R\$8,29	R\$ 2.487,00
244	TELA PARA PINTURA 30X45CM	200	UNIDADE	R\$19,00	R\$ 3.800,00
245	TECIDO JUTA 100% NATURAL 1,5X6MTS C/ TRAMA FECHADA - ROLO	150	ROLO	R\$147,30	R\$ 22.095,00
246	TECIDO DE CHITÃO	150	METROS	R\$152,20	R\$ 22.830,00
247	TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ 160GR/M² ROLO 1,60X10MT	150	ROLO	R\$226,87	R\$ 34.030,50
248	TECIDO MORIM 0,80 DE LARGURA	150	METROS	R\$215,45	R\$ 32.317,50
249	TECIDO MALHA DE VESTUÁRIO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA 1,60X20MT	150	ROLO	R\$374,90	R\$ 56.235,00
250	TESOURA PROFISSIONAL 20,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EMBORRACHADO	200	UNIDADE	R\$32,57	R\$ 6.514,00
251	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA COM 13 CM	400	UNIDADE	R\$7,53	R\$ 3.012,00
252	TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE)	400	UNIDADE	R\$18,75	R\$ 7.500,00
253	TESOURA DE PICOTAR DE 23CM EM AÇO INOX	60	UNIDADE	R\$121,39	R\$ 7.283,40
254	TINTA PARA PINTURA DE DEDO CAIXA COM 6 CORES, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 15ML CADA POTE	400	UNIDADE	R\$8,52	R\$ 3.408,00
255	TINTA PARA TECIDO 37 ML	3.500	UNIDADE	R\$7,50	R\$ 26.250,00
256	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	80	UNIDADE	R\$30,43	R\$ 2.434,40
257	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	60	UNIDADE	R\$23,13	R\$ 1.387,80
258	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	65	UNIDADE	R\$4,93	R\$ 320,45
259	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO	65	UNIDADE	R\$4,93	R\$ 320,45
260	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AMARELA TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$9,21	R\$ 3.684,00
261	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AZUL TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$9,21	R\$ 3.684,00
262	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRANCA TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$9,21	R\$ 3.684,00
263	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER AZUL TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$15,01	R\$ 6.004,00
264	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER DOURADA	400	UNIDADE	R\$15,01	R\$ 6.004,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	TUBO DE 35ML				
265	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER PRATEADA TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$15,01	R\$ 6.004,00
266	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER VERDE TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$15,01	R\$ 6.004,00
267	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ALARANJADA TUBO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$9,21	R\$ 3.684,00
268	TINTA RELEVO DINENSIONAL PRETA TUDO DE 35ML	400	UNIDADE	R\$9,21	R\$ 3.684,00
269	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO A BASE D'ÁGUA - 6 CORES DIVERSAS - 100ML	250	UNIDADE	R\$97,96	R\$ 24.490,00
270	TINTA GUACHE 250ML - CORES DIVERSAS	3.000	POTE	R\$7,21	R\$ 21.630,00
271	TNT ROLO 50 METROS - CORES DIVERSAS	1.125	ROLO	R\$144,55	R\$ 162.618,75
272	PAPEL A4 SULFITE BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL BRANCO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, SEM TIMBRE, NA COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, PAPEL OFFSET, ALCALINO, COM ALVURA MÍNIMA DE 90% OPACIDADE MÍNIMA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPEL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO E CERFLOR OU FSC.	520	CAIXAS	R\$310,17	R\$ 161.288,40
273	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M ² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA PAPEL COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA), FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS DA MESMA COR DE 500 FOLHAS, SEM TIMBRE, ELEVADA ALVURA, PAPEL OFFSET, ALCALINO, COM ALVURA MÍNIMA DE 90% OPACIDADE MÍNIMA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPEL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO E CERFLOR OU FSC.	195	CAIXAS	R\$337,90	R\$ 65.890,50
274	PAPEL A4 RECICLADO PAPEL RECICLADO FORMATO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M ² , EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPEL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO E CERFLOR OU FSC.	150	CAIXAS	R\$292,95	R\$ 43.942,50



1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

TOTAL COTA RESERVADA R\$ 135.508,75

275	FILTRO ROLO 1,40 X 10MT - CORES DIVERSAS E ESTAMPADO CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PELE, LILÁS E ROSA. ESTAMPADO COM FLOR E ESTAMPADO COM POÁ.	70	ROLO	R\$271,67	R\$ 19.016,90
276	TNT ROLO 50 METROS - CORES DIVERSAS	375	ROLO	R\$144,55	R\$ 54.206,25
277	PAPEL A4 SULFITE BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL BRANCO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, SEM TIMBRE, NA COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, PAPEL OFFSET, ALCALINO, COM ALVURA MÍNIMA DE 90% OPACIDADE MÍNIMA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPEL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO E CERFLOR OU FSC.	130	CAIXAS	R\$310,17	R\$ 40.322,10
278	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M ² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA PAPEL COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA), FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS DA MESMA COR DE 500 FOLHAS, SEM TIMBRE, ELEVADA ALVURA, PAPEL OFFSET, ALCALINO, COM ALVURA MÍNIMA DE 90% OPACIDADE MÍNIMA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPEL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO E CERFLOR OU FSC.	65	CAIXAS	R\$337,90	R\$ 21.963,50

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;



2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.5. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da contratante, no almoxarifado de cada Secretaria, localizados na rua Lontra, nº 145, bairro José Amândio - subsolo, ou no local indicado pela própria solicitante.

2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);

2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2. Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;

3.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

3.4. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2023 – FMEDUCA

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2023, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2023

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
– FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS: PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irremovíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – FMEDUCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – FMEDUCA

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2023 (dois mil e vinte três), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 002/2023 – FMEDUCA, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – FMEDUCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 002/2023 – FMEDUCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Ordem de Compras.

4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compras, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compras, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Ordem de Compras referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 002/2023 - FMEDUCA, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;



3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Compras no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Ordem de Compras, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Ordem de Compras, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Ordem de Compras, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Compras, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os



praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 002/2023 – FMEDUCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compras no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

1. A emissão das Ordens de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 002/2023 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2023.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação